



## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1016/2024.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.

Processo nº 5001572-58.2024.4.02.5112,  
ajuizado por

Em síntese, trata-se de Autora com diagnóstico de **insuficiência venosa crônica de membros inferiores**, evoluindo com dor, edema e refluxo patológico de veia safena (Evento 1, LAUDO7, Página 1), solicitando o fornecimento de **transporte, deslocamento, internação e tratamento cirúrgico (safnectomia)** (Evento 1, INIC1, Página 12).

Diante do exposto, informa-se que o **tratamento cirúrgico está indicado** ao quadro clínico apresentado pela Autora – insuficiência venosa crônica de membros inferiores (Evento 1, LAUDO7, Página 1).

Quanto à disponibilização do atendimento, informa-se que este procedimento **está coberto pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam: tratamento cirúrgico de varizes (unilateral) e tratamento cirúrgico de varizes (bilateral), sob os seguintes códigos de procedimento: 04.06.02.057-4 e 04.06.02.056-6 respectivamente., considerando-se o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

Ressalta-se também que somente após a avaliação do médico especialista (angiologista/cirurgião vascular) que será definida a melhor estratégia terapêutica para o quadro clínico da Autora.

Para regulamentar o acesso aos procedimentos em cardiologia/cirurgia cardiovascular incorporados no SUS, no Estado do Rio de Janeiro, foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite a **CIB-RJ nº 5.890 de 19 de julho de 2019** que pactua as **Referências em Alta Complexidade Cardiovascular do Estado do Rio de Janeiro. (ANEXO I)**.

O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>1</sup>.

Visando identificar o correto encaminhamento da Autora aos sistemas de regulação, foi realizada pesquisa em plataformas dos Sistemas Estadual e Municipal de Regulação - SER e SISREG III, **não sendo identificada para a Autora nenhuma solicitação referente ao procedimento suplicado.**

<sup>1</sup>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: < [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\\_saude\\_volume6.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf) >. Acesso em: 26 jun. 2024.

Secretaria de  
Saúde



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Assim, entende-se que a via administrativa ainda não foi utilizada para o caso em tela.

Por fim, ressalta-se que informações acerca de transporte e deslocamento não fazem parte do escopo de atuação deste Núcleo.

**É o parecer.**

**À 1ª Vara Federal de Itaperuna, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**FERNANDO ANTÔNIO DE  
ALMEIDA GASPAR**

Médico

CRM-RJ 52.52996-3

ID. 3.047.165-6

**MILENA BARCELOS DA SILVA**

Farmacêutica

CRF- RJ 9714

ID. 4391185-4

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**ANEXO I**

**Unidades de Referência de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular do Estado do Rio de Janeiro**

Região	Município	Serviços de Saúde	CNES	Perfil	Serviços Habilitados					
					Cir Cardiovascular	Cir Cardiovascular Pediátrica	Cir Vascular	Card Intervencionista	Endovascular	Eletrofisiologia
Metropolitana I	Rio de Janeiro	Hosp. Universitário Pedro Ernesto	2269783	UA*	X	X	X	X	X	X
		Hosp. Universitário Clementino Fraga Filho	2280167	CR*	X		X	X	X	X
		IECAC	2269678	UA*	X	X	X	X		X
		Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras	2280132	CR*	X	X		X		X
		MS/ Hospital dos Servidores do Estado	2269988	UA*	X		X	X		
		MS/ Hosp. Geral de Bonsucesso	2269880	UA*	X	X	X	X		
		MS/ Hosp. Geral da Lagoa	2273659	UA*	X		X	X		
	Duque de Caxias	HSCor Serviço de Hemodinâmica	5364515	UA*	X		X	X		
	Nova Iguaçu	Hospital Geral de Nova Iguaçu		UA*		X		X		
Metropolitana II	Niterói	Hosp. Universitário Antônio Pedro	12505	UA*	X		X	X		